



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PMI/RJ  
Processo N.º 728/2021

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls.

**03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMAD N° 48/2022**

Referente ao Contrato SEMAD n° 48/2022.  
Processo Administrativo n°: 728/2021.  
Vigência - Início: 01/07/2025 – Término: 30/06/2026.  
Valor: R\$ 41.162,43 (quarenta e um mil cento e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos)  
Contratado: CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.  
CNPJ: 30.598.295/0001-37

**PUBLICADO**

EM 30 DE 06 DE 25

no DOE-ITA edição nº 130 VII

Edição da Ferreira Vitoriano  
Mat. 4.1775 SEMAD/AV - PM/II

**03º TERMO ADITIVO** ao CONTRATO SEMAD 013/2022 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ** como **CONTRATANTE** e **CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** como **CONTRATADA** na forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, com sede administrativa na Rua João Feliciano da Costa, Centro, Itaboraí, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.741.080/0001-55, representado pela Sra. **ISABELA DE OLIVEIRA AZEREDO**, Ilma. Secretária Municipal de Administração Interina, matriculada no Município de Itaboraí sob o n.º 57.208, portador do documento de Identidade n.º 330134396, expedido pela DETRAN/RJ e do CPF n.º 172.512.377-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, estabelecida na Cel. Gomes Machado, 192, sala 201, Centro, Niterói-RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º **30.598.395/0001-37**, a seguir **CONTRATADA**, neste ato representado por **CLEBER GARUBA DA ROSA**, na qualidade de representante legal, portador da Carteira de Identidade n.º. 09.116.735-3, expedida pelo DETRAN-RJ, na conformidade do que consta do processo administrativo n.º 728/2021, nos termos do Contrato SEMAD 048/2022, celebrado em decorrência da licitação modalidade Pregão Presencial SRP n.º 006/2022-PMI, Homologado em 03/05/2022, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

O presente termo reger-se-á por toda legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento, principalmente a Lei Federal 8.666/93.

A **CONTRATADA** declara conhecer todas estas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidade e demais regras eles constantes mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O objeto do presente termo cinge-se à prorrogação do prazo do **CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ N° 048/2022**, tendo em vista a necessidade de continuidade na execução dos serviços pelo período adicional de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com ciência da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PMI/RJ
Processo N.º 728/2021
Rubrica: _____ Fls. _____

O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é prorrogação do prazo de execução do contrato celebrado entre as partes, tendo em vista a necessidade de continuidade na execução dos serviços pelo período de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O presente termo de aditamento tem como fundamento legal Art.57, II e §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**

À exceção do que constam nas cláusulas precedentes, ficam mantidas, e são neste ato expressamente ratificadas, todas as cláusulas e condições constantes no Contrato SEMAD 048/2022 e aditivos anteriores.

**CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICIDADE**

O CONTRATANTE obriga-se a remeter à Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente TERMO ADITIVO, um resumo deste para publicação no Diário Oficial do Município, a ser feita dentro dos 20 (vinte) dias subsequentes, arcando ainda com os respectivos custos.

**CLÁUSULA QUINTA: DO CONTROLE**

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, para os devidos fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

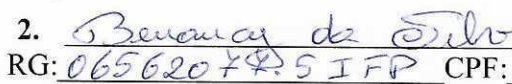
Itaboraí, 27 de junho de 2025.

  
**MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**  
**ISABELA DE OLIVEIRA AZEREDO**  
Secretária Municipal de Administração – Interina.  
**CONTRATANTE**

CLEBER GARUBA  
DA  
ROSA:02986217702  
Assinado de forma digital  
por CLEBER GARUBA DA  
ROSA:02986217702  
Dados: 2025.06.27  
15:59:56 -03'00'  
**CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE  
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**  
Rep: CLEBER GARUBA DA ROSA  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1.   
RG: 12963949-8 CPF: 095.319.747-64

2.   
RG: 065620745 IFP CPF: 000 111 057.80



disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, e demais pertinentes.

Art. 4º Cabe ao FMAS/SEMDS dá ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal 300/2023, disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 16 de junho de 2025. MARIANY BALDOW - Ordenador de Despesas - Mat: 57.361

Resolução GABPREF nº 06/2025. O Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Rubens Alves Tavares, ocupante de cargo público, mat. nº 54.316, CPF nº xxxxxx.717-96, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo SEI nº 0011.000042/2025-88, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada destes designar o servidor Guilherme Ferreira Delhimp Pereira, ocupante do cargo público, mat. nº 45.222, CPF nº xxxxxx.327-07, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Designar também a servidora Renata Almeda Bezerra, ocupante de cargo público, mat. nº 45.220, CPF nº xxxxxx.797-76, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO do Processo SEI nº 0011.000042/2025-88, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados

Itaboraí, 30 de junho de 2025. Uilton Afonso Viana Filho - Chefe de Gabinete - Matrícula 57.374

#### Contrato:

Contrato SEMFAT n.º 59/2025. Processo SEI nº 100001110000018.000030/2023-46. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n.º nº 90016/2025 - PMI. Partes: o Município de Itaboraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia o Srº Roberto Ataíde Santiago Fontes, como contratante e a empresa Banco do Brasil S.A., representada neste ato por Fernando Rocha de Paiva, como contratada. Objeto: O presente contrato tem como objeto a "prestação de serviços de arrecadação integrada ao PIX, referente à arrecadação de contas, tributos e demais receitas de competência do Município de Itaboraí, com vinculação às guias de arrecadação com código de barras, padrão FEBRABAN e com QR CODE padrão PIX (BR CODE) e prestação de contas por meio magnético (arquivo retorno)". Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 25/06/2025 a 25/06/2026. Valor: O valor estimado para o presente Contrato é de R\$65.157,00 (sessenta e cinco mil cento e cinquenta e sete reais). Itaboraí, 25 de junho de 2025. Secretaria Municipal De Fazenda E Tecnologia - Roberto Ataíde Santiago Fontes - Mat.: 57.357; Banco Do

Brasil S.A. - Fernando Rocha de Paiva - Gerente Geral

Contrato SEMAD Nº. 61/2025. Processo SEI nº. 0004.001447/2024-41. Pregão Eletrônico nº 90022/25-PMI. Vigência - Início 01/07/2025 - Término: 30/06/2030. Valor: Sem Ônus. Contratado: M. I. Montreal Informática S.A. CNPJ: 42.563.692/0001-26. Termo de Contrato Celebrado entre o Município de Itaboraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pela Ilma. Sra. Secretária Municipal de Administração - Interina, Sra. Isabela de Oliveira Azeredo, como Contratante, e a M. I. Montreal Informática S.A., neste ato representada por sua Diretora Regional, Sra. Lucia Alvarenga Batista Barros como Contratada, para o "fornecimento de solução de software para gestão e operacionalização de consignados, OBJETO - o presente contrato tem como objeto a "prestação de serviços de fornecimento de solução de software para gestão e operacionalização de consignados", visando fornecer um sistema de controle operacional e gerencial efetivo e automático das operações de consignações com desconto em folha de pagamento, fornecendo solução e tecnologia informatizada para geração automática das reservas, averbações possibilitando a manutenção de lançamentos de consignados e, suporte e manutenção para a administração direta do município de Itaboraí - RJ consoante a proposta da contratada e termo de referência, Valor - O valor do presente Contrato corresponde a R\$ 0,01 (um centavo) por linha de processamento. O presente contrato não implicará em despesas ou arrecadação para o erário municipal, razão pela qual fica dispensada a indicação de dotação orçamentária. Do Prazo: O contrato terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar do primeiro dia útil após a data de sua publicação no PNCP. Itaboraí, 30 de junho de 2025. Isabela de Oliveira Azeredo - Secretária Municipal de Administração - Interina - Matrícula nº. 57.208; Lucia Alvarenga Batista Barros - M. I. Montreal Informática S.A. - Diretora Regional

#### Termo Aditivo:

3º termo aditivo ao contrato SEMAD Nº 48/2022 celebrado entre o Município de Itaboraí representado pela Sra. Isabela de Oliveira Azeredo, Ilma. Secretária Municipal de Administração Interina como Contratante e Conteck Comércio e Serviços de Instalação de Equipamentos Eireli, neste ato representado por Cleber Garuba Da Rosa, na qualidade de representante legal, como Contratada. Processo Administrativo nº 728/2021, Pregão Presencial SRP nº 006/2022-PMI, Do Objeto: O objeto do presente termo cinge-se à prorrogação do prazo do Contrato Prefeitura Municipal de Itaboraí Nº 048/2022, tendo em vista a necessidade de continuidade na execução dos serviços pelo período adicional de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com ciência da Contratada. Do Aditamento: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogação do prazo de execução do contrato celebrado entre as partes, tendo em vista a necessidade de continuidade na execução dos serviços pelo período de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. O presente termo de aditamento tem como fundamento legal Art.57, II e §2º da Lei Federal nº 8.666/93. Itaboraí, 27 de junho de 2025. Município De Itaboraí - Isabela De Oliveira Azeredo - Secretária Municipal de Administração - Interina. Contratante; Conteck Comércio E Serviços De Instalação De Equipamentos Eireli - Rep: Cleber Garuba Da Rosa - Contratada.

#### Ato de Homologação e Adjucação:

Processo nº 3126/2024. HOMOLOGO o resultado da Licitação referente ao Pregão Eletrônico n.º 90023/2025 e autorizo a emissão da Nota de Empenho como segue, ADJUDICO a empresa Salute Serviços Terceirizados Ltda, inscrita no CNPJ 36.501.204/0001-53, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06, no valor de R\$ 39.224.553,50 (Trinta e nove milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). Itaboraí, 11 de junho de 2025. Maurício Rodrigues de Souza - Secretário Municipal de Educação de Itaboraí - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula: 57.359

#### Autorização de contratação direta:

Autorização de contratação direta. Unidade gestora: Secretária Municipal de Fazenda e Tecnologia. Processo: 0001.003163/2025-09. Assunto: Participação de servidores em "VI \$ | F R A - Ideias e Soluções Eficientes para as Gestões Financeiras, Fiscais e Tributárias dos entes públicos brasileiros, em especial dos Municípios". Empresa contratada: Amunicipolis Ideias Pesquisas E Soluções - CNPJ: 46.263.073/0001-77. Valor total estimado da contratação: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). 1. DO OBJETO. 1.1. Contratação da empresa Amunicipolis Ideias Pesquisas E Soluções, por meio de inexigibilidade de licitação, para prestação de serviço da participação de servidores em "VI \$IFRA - Ideias e Soluções Eficientes para as Gestões Financeiras, Fiscais e Tributárias dos entes públicos brasileiros, em especial dos Municípios". 2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. 2.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, inciso 1, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação. 2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021. 3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA. 3.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021; e, 3.2. Considerando finalmente que o parecer jurídico no documento SEI nº 0254627, aponta para a possibilidade legal da referida contratação. 3.3. Roberto Ataíde Santiago Fontes, Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, DECLARO inexigível a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da amunicipolis ideias pesquisas e soluções, com sede na Rua do Mercado 11- Centro - Rio de Janeiro - CEP:20010-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.263.073/0001-77, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais. 4. DA PUBLICAÇÃO. 4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão. Itaboraí, 26 de junho de 2025. Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - Matrícula 57.357.

#### EDITAIS

#### Edital de Desistência:

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE AGENTE OPERACIONAL DE ORDENA-